

Decreto n.º 320/92

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Osvaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Egípcio - MA, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 3.º letra B, da Lei n.º 440/91 de 18 de novembro de 1991, e Lei n.º 462/92 de 25/11/92.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 140.500.000,00 (Cento e quarenta milhões e quinhentos mil Reais), Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito.

03070210 - Administração Geral

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 400.000,00

Unidade - 03 - Serv. de Contabilidade

03080320 - Controle Interno

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 10.000.000,00

Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura

05441550 - Creche

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 5.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - R\$ 15.000.000,00

08432390 - Transporte Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo - R\$ 10.000.000,00

08462240 - Desportos Amador

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - R\$ 500.000,00

08474270 - Alimentação e Nutrição

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 8.000.000,00

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

Continua

Confirmação Dec. nº 320/92

13754280 - Assist. Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - O/R\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos O/R\$ 5.000.000,00

13764470 - Abastecimento de Água

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - - - O/R\$ 6.000.000,00

13764490 - Sistema de Esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - O/R\$ 5.000.000,00

15814860 - Assist. Social Geral

3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas O/R\$ 2.000.000,00

15824920 - Previdência Social e Segurados

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - - - O/R\$ 11.000.000,00

Unidade - 08 - Serviço de Obras Públicas

10585750 - Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - O/R\$ 12.000.000,00

10603270 - Iluminação Pública

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos O/R\$ 15.000.000,00

Unidade - 07 - Serv. Mm. de Est. Rodagem

16885340 - Estradas Vicinais

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - O/R\$ 10.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - O/R\$ 10.000.000,00

TOTAL - - - - - O/R\$ 140.500.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão alocados Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no valor de O/R\$ 140.500.000,00

TOTAL O/R\$ 140.500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município Municipal de São José do Graú 01 de novembro de 1.992.

O Prefeito: *Veranda F. de F. (assinatura)*